Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.727 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO NOVA APARECIDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública , para fins de direito, a CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO NOVA APARECIDA, estabelecida à Rua Mira Serra s/nº (Escola Estadual do Bairro Nova Aparecida - 0.2.0.A) , com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 271/85.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2194 , de 01 / 09 /85.